

LEI Nº 2.199 DE 02 DE MARÇO DE 2020

**“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO
DO BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DO
KERBFEST/2020 DE PERITIBA”**

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Município devidamente autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais), objetivando apoiar a realização do baile de escolha da rainha, rainha mirim e princesas do KERBFEST/2020.

Art. 2º - Os dispêndios serão realizados de acordo com o Plano de Aplicação, anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas para realização da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do corrente exercício, conforme abaixo:

Órgão 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA

Unidade 15001 – Fundo Municipal da Cultura de Peritiba

Ação 2.331 - Realização do Kerbfest de Peritiba

Despesa 209 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Peritiba-SC., 02 de março de 2020

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL

Secretária Adjunta de Administração e Finanças

